

**7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2017.
Pregão Presencial nº 003/2017.
Processo Administrativo nº 2017002281.**

“7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - FMAS e a empresa CIAL - Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.”

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Santa Cruz, nº 18, Centro, Catalão - GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Sr. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 SSP-MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: CIAL - Comércio e Indústria de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.055.699/0001-97, com endereço na Rua 18, nº 45, Quadra 42, Lote 13-E, Sala 1, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, CEP: 74.853-310, neste ato representado pelo Sr. **Walmir Garcia Valente**, portador do CPF nº 033.954.728-68 e RG nº 109166 2ª Via SSP-GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 089/2017, firmado em 10 de abril de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial, autuada sob o nº 003/2017 - Processo Administrativo nº 2017002281**, com permissivo na Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato inaugural e **art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93**, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo de forma excepcional** do contrato referido no preâmbulo para a prestação de serviços de gestão, execução e fornecimento de refeições nas instalações do Restaurante do Trabalhador de Catalão, conforme permissivo do art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado pelo período de **10/10/2022 encerrando em 09/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Manutenção do Restaurante Popular: 14.1401.08.244.4010-339039

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:149639600016100161
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:14963960000161 Dados: 2022.10.24 14:48:01 -03'00'

Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - FMAS
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Gestor - FMAS
Contratante

Catalão – GO, 09 de outubro de 2022.
WALMIR GARCIA VALENTE:03395472868
Assinado digitalmente por WALMIR GARCIA VALENTE 03395472868
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-GPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2009994000197, OU=videoconferencia, CN=WALMIR GARCIA VALENTE 03395472868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1
CIAL - Comercio e Industria de Alimentos Ltda.
Walmir Garcia Valente
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
CPF nº: 708000001-43
2. Pedro Henrique Rodrigues Faria
CPF nº: 000.888.601-92